

TRANSPARÊNCIA  
É POSICIONAMENTODEMONSTRE  
SEUS  
RESULTADOS  
ONDE  
INVESTIDORES  
E DECISORES  
BUSCAM  
REFERÊNCIA.O Estadão conecta  
sua empresa ao olhar  
qualificado do  
mercado.Publique seus  
balanços e atos  
societários com  
segurança  
institucional.

## ESTADÃO RI

Publicação simultânea  
na plataforma de  
relações com  
investidores.CONSULTE NOSSA  
EQUIPE COMERCIAL:  
publicidade.legal@estadao.com

## PORTO SEGUROS S.A.

CNPJ nº 46.431.759/0001-20 - NIRE 35.3.0059538-6

## Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2026, às 10h, na sede social da Porto Seguros S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-001. 2. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). 3. **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. 4. **Mesa:** Presidente da Mesa: Patrícia Chacon Jimenez e Secretária: Elaine Cristina Barreiro. 5. **Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Alterar a redação do art. 15 do Estatuto Social da Companhia; (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia; e em Assembleia Geral Ordinária: (iii) Eleger os membros da Diretoria para um novo mandato. 6. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a alteração da redação do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para criar dois novos cargos de Diretor de Controladoria e de Diretor Executivo Jurídico da Companhia, passando a Diretoria a ser composta por 04 (três) diretores. Em virtude desta alteração, o art. 15 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 15 - A Companhia será administrada pela diretoria, composta por 03 (três) diretores, com as seguintes designações: (i) Diretor(a) Presidente; (ii) Diretor(a) Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos; (iii) Diretor(a) de Controladoria e (iv) Diretor(a) Executivo(a) Jurídico(a). Os diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembleia geral, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social";** (ii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ("Anexo I - Estatuto Social") à presente ata; **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (iii) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30 de abril de 2029, a saber: **Diretor Presidente:** Patrícia Chacon Jimenez, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0 e inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 074.935.318-03; **Diretor Executivo Jurídica:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 174.320.898-76; e **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 200.476.918-16; todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia manifesta seu sincero agradecimento ao Sr. José Rivaldo Leite da Silva, que não será reconduzido para este novo mandato, pela sua dedicada atuação, comprometimento e significativa contribuição ao longo de mais de 40 (quarenta) anos na Porto. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no Estatuto Social. Os membros da Diretoria são investidos em seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia. 7. **Documentos Arquivados:** Declarações de desimpedimento, termos de posse, procurações e demais documentos pertinentes à ordem do dia. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de abril de 2026. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Patrícia Chacon Jimenez; **Secretária da Mesa:** Sra. Elaine Cristina Barreiro; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por sua Diretora, Sra. Patrícia Chacon Jimenez e por sua procuradora, Sra. Elaine Cristina Barreiro e **Porto Seguro Pagamentos Ltda.**, por sua procuradora, Sra. Elaine Cristina Barreiro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Elaine Cristina Barreiro - Secretária da Mesa. JUCESP nº 217.640/26-6 em 20/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Prefeitura Municipal de Assis - Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"  
COMUNICADO

Ref.: Processo 029/26 - Pregão Eletrônico 90025/26 - Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia. Comunica evento de adiamento de encerramento. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 16/06/2026. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 09 de junho de 2026. - Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

## AVISO DE PREGÃO Nº 90010/2026

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de prestação de serviços de clipping jornalístico para o atendimento à demanda da Agência Nacional de Saúde. A sessão pública realizar-se-á no dia **22/06/2026**, às **10:00h** no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A íntegra do Edital encontra-se disponível no horário de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h na Av. Augusto Severo nº 84, 7º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ. Cep: 20.021-040, bem como nos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br).

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

Washington Pereira da Cunha

Gerente Geral de Administração e Finanças



A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA (APM), por meio de sua Diretoria, aqui representada pelo seu Presidente, e pelo seu Presidente da Comissão Eleitoral da APM, nos termos de seu Estatuto Social e Código Eleitoral, vem dar ciência aos seus Associados com direito a voto e convocá-los para as eleições dos cargos eletivos da APM, a saber: Diretoria, Conselho Fiscal e 43 Delegados (Capital); de suas Associações Filiações; e dos cargos eletivos da Associação Médica Brasileira (AMB), a saber: Diretoria e Delegados pela APM à Assembleia de Delegados da AMB. A eleição para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e 43 Delegados (Capital) da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA - APM, ocorrerá no período consecutivo e ininterrupto das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026 até às 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, e será realizada exclusivamente por meio eletrônico através de sistema de votação eletrônico WebVoto, que poderá ser acessado tanto pelo site da APM ([www.apm.org.br/eleicoes](http://www.apm.org.br/eleicoes)) quanto pelo portal da AMB (<https://amb.org.br/eleicoes-2026-amb-e-federadas-trienio-2027-2029/>). A eleição para os cargos de Diretoria e Delegados pela APM da ASSO-CIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB, ocorrerá no mesmo período, das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026 até às 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, e será realizada exclusivamente por meio eletrônico através de sistema de votação eletrônico WebVoto, que poderá ser acessado tanto pelo site da APM ([www.apm.org.br/eleicoes](http://www.apm.org.br/eleicoes)) quanto pelo portal da AMB (<https://amb.org.br/eleicoes-2026-amb-e-federadas-trienio-2027-2029/>). As Associações Filiações da APM deverão publicar Edital próprio de convocação para eleição do preenchimento dos seus cargos eletivos, observados seus dispositivos estatutários e normas complementares, podendo estas serem eletrônicas, por correspondência ou presencial, a critério de cada Entidade. A eleição da APM será conduzida pela Comissão Eleitoral 2026 da APM, órgão soberano sobre o processo eleitoral, constituída em 06/02/2026 pelos Assoc-ados Efetivos: Dr. Adagmar Andriolo (Presidente), Dr. Edmund Chada Baracat e Dr. Leonardo da Silva. De acordo com o Estatuto Social e o Código Eleitoral da APM, a coordenação das eleições ficará a cargo da Secretaria Geral da APM e da Assessoria Jurídica, podendo, ainda, ser fiscalizada por representantes da Diretoria da APM e por representantes autorizados das chapas concorrentes proclamadas pela Comissão Eleitoral, denominados "fiscais das eleições". O voto será pessoal, direto, secreto e inviolável, sendo expressamente proibido o voto por procuração, sendo considerados nulos os votos em desacordo com o Estatuto Social e Código Eleitoral da APM. Somente poderão votar para eleição da APM, os Associados que preenchem os seguintes requisitos: ser associado efetivo filiado à APM inscrito até a data de 30 de março do ano eleitoral (2026); estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários; e ter quitado, até a data das eleições, os 06 (seis) primeiros meses da contribuição associativa anual respectiva da APM (artigo 97 c.c. artigo 21 do Estatuto Social e artigo 9º do Código Eleitoral). Por deliberação da Comissão Eleitoral, os Associados inadimplentes com a contribuição associativa da APM - que pretendem votar no pleito - poderão regularizar seus débitos até às 14:00 horas do dia 17/08/2026, exclusivamente na sede da APM e das Associações Filiações. Para fins de votação, serão considerados os dados cadastrais disponíveis no sistema associativo da APM, portanto, alertamos sobre a necessidade de atualização do cadastro dos Associados até dia 30 de junho de 2026, sendo que, após esta data eventuais atualizações cadastrais não serão consideradas para o presente processo eleitoral.

**ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA**  
A eleição para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e 43 Delegados (Capital) da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA - APM, ocorrerá no período consecutivo e ininterrupto das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026 até às 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, e será realizada exclusivamente por meio eletrônico através de sistema de votação eletrônico WebVoto, que poderá ser acessado tanto pelo site da APM ([www.apm.org.br/eleicoes](http://www.apm.org.br/eleicoes)) quanto pelo portal da AMB (<https://amb.org.br/eleicoes-2026-amb-e-federadas-trienio-2027-2029/>).  
**I. Chapas e Candidatos APM**  
Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria, do Conselho Fiscal e de 43 Delegados (Capital) da APM, deverão, obrigatoriamente, formar uma chapa completa, não

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- ELEIÇÕES APM E AMB 2026 -  
Gestão 2026/2029

sendo admitida a existência de cargos vagos ou chapa incompleta na candidatura. Cada candidato deverá - obrigatoriamente - manifestar sua inscrição e anuência expressa e individual ao respectivo cargo por meio do "Formulário Eleitoral e Termo de Anuência" disponibilizado pela Secretaria Geral da APM em formato físico ou obtido através do site da APM: [www.apm.org.br/eleicoes](http://www.apm.org.br/eleicoes). Nos termos da Lei nº 14.063/2020, tais Formulários deverão ser assinados fisicamente com reconhecimento de firma ou por meio eletrônico - obrigatoriamente via certificado digital emitido pelo ICP-Brasil, válido e emitido por AC (Autoridade Certificadora), credenciada ao ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), sob pena de nulidade do documento e cancelamento da inscrição da Chapa. A inscrição da chapa deverá ser protocolada - presencialmente - na Secretaria Geral da APM, situada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 278 - 1º andar, em São Paulo (SP), em dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, com início na data de publicação do presente Edital de Convocação, encerrando-se impreterivelmente às 18:00 horas do dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira). O protocolo dar-se-á mediante Requerimento Físico de pedido de inscrição da chapa, assinado e assinado pelo candidato a Presidente da APM, que passará a figurar durante todo o processo eleitoral como o representante legal da chapa, e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral. O Requerimento deverá ser assinado fisicamente com reconhecimento de firma ou por assinatura digital feita por meio de certificado digital válido e emitido pelo ICP-Brasil, sob pena de nulidade do documento e cancelamento da inscrição da Chapa. A chapa deverá conter um nome representativo que será utilizado durante todo o processo eleitoral para sua identificação. Os requisitos ou condições de elegibilidade dos candidatos são aqueles previstos no Estatuto Social da APM e Código Eleitoral da APM (artigo 97 c.c. artigo 21 do Estatuto Social e artigo 9º do Código Eleitoral), inclusive, mas não se limitando, à necessidade de estar quite com suas contribuições associativas até o último dia e horário do prazo para a apresentação das chapas, sendo que, cada associado poderá candidatar-se a um único cargo, sendo vedada aos candidatos a acumulação de ou-tros cargos da mesma chapa ou qualquer cargo de outra chapa concorrente na APM. Será permitida a substituição do candidato inscrito somente em caso de desistência formal, morte ou inelegibilidade, sendo que, neste último caso, será permitida uma única vez, sob pena de cancelamento da inscrição da chapa. No caso de desistência ou morte do candidato inscrito, será permitida sua substituição para o mesmo cargo vago, exceto quando se tratar do cargo de Presidente, situação em que poderá ser substituído por outro membro da chapa inscrita. A Comissão Eleitoral é o órgão soberano para deliberar sobre a elegibilidade dos candidatos, a proclamação ou cancelamento da chapa, não cabendo recurso de suas decisões. Recebido o protocolo do requerimento de pedido de inscrição da chapa, a Secretaria Geral da APM encaminhará imediatamente ao Presidente da Comissão Eleitoral que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, submeterá à Comissão Eleitoral a análise da regularidade das chapas e proclamará aquelas em condições regulares e/ou emitirá parecer sobre irregularidades identificadas, comunicando os candidatos a Presidente das respectivas chapas para saná-las no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da chapa. No mesmo prazo, a Comissão Eleitoral também deverá comunicar a Diretoria da APM.

**Votação APM**  
O voto será pessoal, direto, secreto e inviolável. A votação para o pleito da APM - cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e 43 Delegados (Capital), ocorrerá no período consecutivo e ininterrupto das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026 até às 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, e será realizada exclusivamente por meio eletrônico através de sistema de votação eletrônico WebVoto, que poderá ser acessado tanto pelo site da APM ([www.apm.org.br/eleicoes](http://www.apm.org.br/eleicoes)) quanto pelo portal da AMB (<https://amb.org.br/eleicoes-2026-amb-e-federadas-trienio-2027-2029/>). Não se admitirá voto por procuração, nem voto por correspondência para a eleição da APM. Somente será permitido votar uma única vez.

**1. ELEIÇÕES ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA:**  
A eleição para os cargos de Diretoria e Delegados pela APM da ASSOCIAÇÃO

## Dexco

CNPJ/MF nº 97.837.181/0001-47

## Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

## ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORA, FORMA E LOCAL:** em 23.03.2026, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Paulista, 1.938, 5º andar, São Paulo (SP) ("Companhia"). 2. **PRESEÇA E CONVOCAÇÃO:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração, dispensadas as formalidades de convocação. 3. **MESA:** Alfredo Egidio Setubal (Presidente) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário). 4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2026 ("Assembleia"); (ii) a proposta do número de membros do Conselho de Administração para o novo mandato anual e da indicação de chapa de conselheiros titulares e suplentes, a ser submetida à Assembleia; (iii) a verificação do cumprimento dos critérios de independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; (iv) a proposta de remuneração global dos administradores para 2026 e da remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal, a ser submetida à Assembleia; (v) a proposta de eleição de chapa dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a ser submetida à Assembleia; (vi) a proposta do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, a ser submetida à Assembleia; e (vii) a autorização para a Diretoria tomar medidas necessárias para a formalização das deliberações aprovadas. 5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, após análise da documentação apresentada e prestados os devidos esclarecimentos: 5.1. Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem na Assembleia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em pauta extraordinária:** (i) Aprovar o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado. **Em pauta ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025; (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; (iv) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; (v) Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; (vi) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; (vii) Fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2026; e (viii) Fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. 5.1.1. Fica consignado que o Conselho de Administração aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2025, bem como a proposta da destinação do lucro líquido do referido exercício social, na reunião realizada em 04.03.2026, às 9h00. 5.2. Propor o provimento, pela Assembleia, de 10 cargos titulares e 3 suplentes para o Conselho de Administração para o próximo mandato anual, em eleição por chapa, conforme previamente acordado entre os acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia, nos termos do Acordo de Acionistas, bem como propor a eleição, pela Assembleia, da chapa composta pelos seguintes conselheiros titulares: Alfredo Egidio Arruda Villela Filho, Alfredo Egidio Setubal, Andrea Laserna Seibel, Antonio Joaquim de Oliveira, Helio Seibel, Ricardo Egidio Setubal, Vicente Furlletti Assis, Andréa Cristina de Lima Rolim, Márcio Fróes Torres e Marcos Campos Bicudo, e como conselheiros suplentes: Alex Laserna Seibel, Rodolfo Villela Marino e Paula Lucas Setubal. 5.3. Com base na recomendação favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação: (i) registrar que os membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas controladores à eleição em chapa única, a ser submetida aos acionistas na Assembleia, cumprem os critérios e requisitos previstos na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria ("Política de Indicação"), bem como na legislação aplicável; (ii) manifestar-se favoravelmente ao enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, no Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 e na legislação vigente, com base nas autodeclarações de independência apresentadas pelos candidatos a membros independentes, Marcos Campos Bicudo, Andréa Cristina de Lima Rolim e Márcio Fróes Torres, que compoão a chapa única controladores ser submetida à Assembleia; e (iii) registrar que foram observadas as abstenções legais, de modo que os atuais membros do Conselho de Administração que integram a chapa a ser submetida à Assembleia não deliberaram acerca dos próprios enquadramentos aos requisitos da Política de Indicação e da legislação aplicável, nem sobre sua aderência aos critérios de independência. 5.4. Propor, à Assembleia, como remuneração global anual dos administradores da Companhia para 2026, o montante de até R\$ 60.591.913,70, no qual está incluída a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o mesmo exercício, no valor proposto de R\$ 11.200,00. 5.5. Propor a eleição, pela Assembleia, da chapa indicada pelos acionistas controladores para compor o Conselho Fiscal, com funcionamento permanente, para o próximo mandato anual, sendo: Guilherme Tadeu Pereira Júnior, Vivianne Cunha Valente e João Batista Cardoso Sevilha como membros titulares e com Gustavo Amaral de Lucena, Rosângela Sutil de Oliveira e Rosana Passos de Pádua, como membros suplentes. Caso haja eleição em separado de membros do Conselho Fiscal, os conselheiros deliberaram propor a eleição da chapa composta por: como membros efetivos, Guilherme Tadeu Pereira Júnior e João Batista Cardoso Sevilha; e, como membros suplentes, Gustavo Amaral de Lucena e Vivianne Cunha Valente. 5.6. Propor a aprovação, na Assembleia, do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado. 5.7. Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias à formalização e à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive todos os procedimentos necessários para a convocação da Assembleia e a disponibilização de todos os documentos referentes à Assembleia, inclusive edital de convocação, proposta da administração, manual e boletins de voto a distância. 6. **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Alfredo Egidio Setubal - Presidente do Conselho e da Mesa; Alfredo Egidio Arruda Villela Filho e Helio Seibel - Vice-Presidentes; Andrea Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egidio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Harry Schmelzer Junior e Antônio Joaquim de Oliveira - Conselheiros. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 23 de março de 2026. (a) Guilherme Setubal Souza e Silva - Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 181.775/26-8, em 28.04.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**SINDICATO DOS CARREGADORES AUTÔNOMOS DE HORTIFRUITAGRANJEIROS E PESCADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DE CAMPINAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A.G.E.** - Pelo presente edital os diretores membros do conselho deliberativo do Sindicato dos Carregadores Autônomos de Hortifrutigranjeiros e Pescados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de Campinas - CNPJ/MF nº 51.417.104/0001-37, srs. Paulo Cesar Jacomelli, CPF: 172.754.208-80, Marcelo Leandro Pereira dos Santos, CPF nº 158.515.148-33 e Gilmar Ornelas de Oliveira, CPF nº 065.155.048-37, convocam os associados Carregadores Autônomos de Hortifrutigranjeiros e Pescados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de Campinas, cidade de Campinas/SP, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Rodovia Dom Pedro I, km 140, S/N-GALPÃO DOS CARREGADORES-Jardim Santa Mônica - Campinas/SP CEP: 13.082-902 no dia 15 de junho de 2026 às 9h em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados ou às 9h30 em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ratificação da ata de reunião de diretoria realizada em 20/04/2026 que constituiu o conselho deliberativo na forma do artigo 24 da seção III do estatuto social; 2) Discussão e deliberação sobre o regulamento para eleições de renovação do quadro de diretores e conselheiros fiscais na forma do artigo 42 do estatuto social. Subscritores diretores: Paulo Cesar Jacomelli, Marcelo Leandro Pereira dos Santos e Gilmar Ornelas de Oliveira.

**MÉDICA BRASILEIRA - AMB,** ocorrerá no mesmo período, das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026 até às 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, sob condução da AMB e realizada exclusivamente por meio eletrônico através de sistema de votação eletrônico WebVoto, que poderá ser acessado tanto pelo site da APM ([www.apm.org.br/eleicoes](http://www.apm.org.br/eleicoes)) quanto pelo portal da AMB (<https://amb.org.br/eleicoes-2026-amb-e-federadas-trienio-2027-2029/>), em conformidade com as normas fixadas em seu respectivo Edital de Convocação.

**I. Chapas e Candidatos AMB**  
Nos termos dos dispositivos estatutários e regimentais da AMB, além do seu Edital de Convocação, a inscrição e a apresentação de chapas concorrentes aos cargos de Diretoria da Associação Médica Brasileira, deverá ser efetuada diretamente através do portal oficial de eleições da AMB (<https://amb.org.br/eleicoes-2026-amb-e-federadas-trienio-2027-2029/>), utilizando-se os Formulários. Termos e as diretrizes disponibilizados pela AMB, durante o período das 09:00 horas do dia 12 de julho de 2026 até às 18:00 horas do dia 02 de julho de 2026.

Ainda, fica facultada a apresentação de chapa aos cargos de Delegados pela APM à Assembleia de Delegados da AMB, cuja inscrição deverá ocorrer presencialmente na Secretaria Geral da APM, sito à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 278 - 1º andar, em São Paulo (SP), também durante o período das 09:00 horas do dia 12 de julho de 2026 até às 18:00 horas do dia 02 de julho de 2026, por meio do "Formulário Eleitoral e Termo de Anuência" que deverá ser assinado individualmente, de forma física com reconhecimento de firma ou por meio eletrônico - obrigatoriamente via certificado digital emitido pelo ICP-Brasil, válido e emitido por AC (Autoridade Certificadora) credenciada ao ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).

Os candidatos aos cargos de Diretoria e Delegados pela APM à AMB deverão ser eleitos nos termos do Estatuto Social, no Regimento Eleitoral e no Edital de Convocação publicado pela AMB.

**II. Votação AMB**  
O voto será pessoal, direto, secreto e inviolável. A votação para a eleição da AMB, aos cargos eletivos de Diretoria e Delegados pela APM à Assembleia da AMB ocorrerá no período consecutivo e ininterrupto das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026 até às 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2026, e será realizada pela AMB e realizada exclusivamente por meio eletrônico através de sistema de votação eletrônico WebVoto, que poderá ser acessado tanto pelo site da APM ([www.apm.org.br/eleicoes](http://www.apm.org.br/eleicoes)) quanto pelo portal da AMB (<https://amb.org.br/eleicoes-2026-amb-e-federadas-trienio-2027-2029/>), observando as disposições de seu respectivo Edital de Convocação.

**2. FISCAIS DAS ELEIÇÕES (APM)**  
É facultado a cada chapa a indicação de até 02 (dois) fiscais das eleições APM, que deverão ser associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários até a data das suas indicações. A indicação deverá ser feita por meio de requerimento do candidato a Presidente da Chapa ao Presidente da Comissão Eleitoral da APM, em até 02 (dois) dias após a proclamação das chapas pela Comissão Eleitoral da APM. Será admitida a substituição dos fiscais das eleições somente em caso de morte, desistência ou inelegibilidade.

Os fiscais das eleições poderão fiscalizar todo o processo eleitoral, exceto informações confidenciais ou sigilosas assim consideradas pela Comissão Eleitoral da APM e que possam colocar em risco a lisura do processo, devendo se manifestar formalmente perante a Comissão Eleitoral da APM, que deverá apreciar suas proposições ou questionamentos e retornar formalmente.

**3. APURAÇÃO DOS VOTOS**  
A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação e prosseguirá de forma ininterrupta até a sua conclusão, através da plataforma WebVoto. Informações complementares poderão ser obtidas mediante requerimento expresso endereçado à Secretaria Geral da APM e à Comissão Eleitoral da APM. São Paulo, 11 de junho de 2026

Dr. Antonio José Gonçalves  
Presidente  
Dr. Adagmar Andriolo  
Presidente da Comissão Eleitoral

AGÊNCIA  
ESTADO

broadcast

ESTADÃO